MAF FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ACOMPANHADAS DO RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE
FINDO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023

MAF FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ nº 41.978.361/0001-94)

Anteriormente denominado BLF Dezessete FIP Multiestrategia

Administrado pela BFL Administração de Recursos LTDA
(CNPJ nº 14.717.397/0001-41)

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	5
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras	9

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotista e à Administradora do

MAF (anteriormente denominado BFL Dezessete) Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia – (BFL 17)
(CNPJ nº 41.978.361/0001-94)

Administrado pela BFL Administração de Recursos LTDA
(CNPJ nº 14.717.397/0001-41)

Abstenção de Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **MAF (anteriormente denominado BFL Dezessete) Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia** ("Fundo"), que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, as Demonstrações de Resultado, da Mutação do Patrimonio Líquido e dos Fluxos de Caixa, e as notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressemos uma opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras acima referidas, em razão da relevância da limitação descrita no parágrafo "Base para abstenção de opinião". Conforme estabelecido pela NBC TA 705, a ausência de evidência de auditoria adequadas e suficiente nos impediu-nos de concluir sobre a existência de possíveis distorções relevantes.

Base para abstenção de opinião

Conforme Nota explicativa nº 4, o Fundo detém investimentos em ações de Empresas em Empresas não listadas ("Investida"), no montante de R$ 2.583 mil, correspondendo a 85,46% do patrimônio líquido do Fundo ("investidor"). A mensuração desse investimento depende substancialmente de laudos de avaliação independentes e das demonstrações financeiras auditadas dessas investidas.
Até a data de conclusão do nosso trabalho, a administração do Fundo não nos disponibilizou os referidos laudos e demonstrações financeiras auditadas encerradas em 31 de dezembro de 2023.

Adicionalmente, observamos que o investimento atribuído à empresa Mafran foi contabilizado como passivo, sem efetivo desembolso.

Identificamos, ainda, que, conforme registros contábeis do Fundo, foi reconhecido, em 15 de fevereiro de 2022, um aporte no valor de R$ 3.000 mil, classificado como "aporte de cotistas a regularizar" no ativo e registrado em contrapartida à conta "cotas a emitir" no patrimônio líquido. Até 31 de dezembro de 2023, não houve qualquer integralização financeira desse montante ou emissão correspondente de cotas. A manutenção desse saldo por período prolongado, sem efetiva liquidação, representa, sob a ótica das práticas contábeis adotadas no Brasil e da Instrução CVM nº 577/2016, um potencial descasamento entre forma e substância econômica, afetando a fidedignidade do patrimônio líquido apresentado.
Essa circunstância reforça a limitação de escopo já descrita e contribui para a impossibilidade de obtenção de evidência de auditoria apropriada e suficiente acerca da situação patrimonial do Fundo.

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, foram auditadas por nós, com relatório datado em 30 de setembro de 2025, no qual também emitimos opinião adversa, em razão de limitações significativas decorrentes da ausência de Laudo de avaliação das investidas, falta da apuração da equivalência patrimonial e os registros dos investimentos e capital inicial sem realização financeira, apenas os registros contábeis, sem desembolso.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a fundos de investimento regidos pela Instrução CVM nº 175/2022, bem como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável por avaliar a continuidade operacional do Fundo, divulgar, quando aplicável, os assuntos relacionados com sua continuidade operacional e utilizar a base contábil apropriada para sua elaboração, salvo se pretender liquidá-lo ou encerrar suas atividades, ou se não houver alternativa realista para evitar o encerramento.

A administradora do Fundo é responsável pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é conduzir a auditoria de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, como um todo, estão livres de distorção relevante. No entanto, em virtude da limitação de escopo descrita na seção anterior, não pudemos obter evidência apropriada e suficiente que nos permitisse expressar uma opinião sobre essas demonstrações.

Outros requisitos legais e regulatórios

Conforme exigido pela Instrução CVM 579/2016 e 175/2022, verificamos os aspectos relevantes para fundos de investimento de modo a verificar a compatibilidade das demonstrações com os regulamentos aplicáveis ao segmento dos FIPs, no âmbito de mensuração, divulgação e consistência com as normas da CVM. Não identificamos conformidades suficientes para afastar as distorções indicadas.

Outros Assuntos

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 23 – Eventos Subsequentes, informamos que, embora as demonstrações contábeis tenham sido elaboradas sob a denominação social anterior do Fundo (“BFL Dezessete Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia”), a denominação foi alterada para “MAF Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia” em 2025, permanecendo inalterado o número de inscrição no CNPJ. Essa alteração não impactou os saldos contábeis apresentados, tampouco os critérios contábeis adotados. Nosso relatório reflete a nova denominação do Fundo.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos.

Bebedouro-(SP), 01 de outubro de 2025.

MARCELO BOCK:85892432815

Assinado digitalmente por MARCELO BOCK:85892432815
Localização: São Paulo

MB AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES.
CRC – 2SP 021390/O-7
MARCELO BOCK
CRC - 1SP 128.524/O-0

BFL DEZESSETE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 41.978.361/0001-94)
(Administrado pela BFL Administração de Recursos LTDA.)
(CNPJ: 14.717.397/0001-41)

Demonstração da composição e diversificação da carteira
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto a quantidade)

	Quantidade 2023	Cotação unitária 2023	Valor atual 2023	% sobre o PL 2023	Quantidade 2022	Cotação unitária 2022	Valor atual 2022	% sobre o PL 2022
Aplicações/especificações								
Disponibilidades			**2**	**-**			**-**	**-**
Banco			2	-			-	-
Participações em companhias fechadas			**2.583**	**85,44**			**2.663**	**86,01**
Mafran Investimentos Ltda	2.503.145,00	1,00	2.503	82,80	2.503.145,00	1,00	2.503	80,85
Rumos Energy Ltda	80.000,00	1,00	80	2,65	160.000,00	1,00	160	5,17
Participações em Fundo			**14**	**0,46**			**13**	**0,42**
Renda Asset Adm.de Recursos Ltda	9.818,50	1,45	14	0,46	9.818,50	1,32	13	0,42
Outros Creditos			**3.000**	**99,24**			**3.000**	**96,90**
Aporte Cotista a Regularizar			3.000	99,24			3.000	96,90
Total do Ativo			**5.599**	**185,21**			**5.676**	**183,33**
Valores a pagar			**2.576**	**85,21**			**2.580**	**83,33**
Taxa Administração			40	1,33			46	1,50
Taxa Gestão			31	1,20			31	1,01
Capital a Integralizar			2.503	82,80			2.503	80,86
Taxa CVM			2	0,07			-	0,00
Total passivo			**2.576**	**85,21**			**2.580**	**83,33**
Patrimônio líquido			**3.023**	**100,00**			**3.096**	**100,00**
Capital Social			3.585	118,59			3.344	108,01
Prejuízos acumulados			(562)	(18,59)			(248)	(8,01)
Total do passivo e do patrimônio líquido			**5.599**	**185,21**			**5.676**	**183,33**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BFL DEZESSETE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 41.978.361/0001-94)
(Administrado pela BFL Administração de Recursos LTDA.)
(CNPJ: 14.717.397/0001-41)

Demonstração do resultado e do resultado abrangente
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício	**2023**	**2022**
Rendas com títulos e valores mobiliários	**1**	**6**
Valorização / Desvalorização a preço de mercado	1	6
Demais despesas e receitas	**(315)**	**(254)**
Taxa de administração	(203)	(177)
Taxa de gestão	(84)	(73)
Fiscalização CVM	(5)	(4)
Auditoria	(17)	-
Contabilidade	(4)	-
ANBIMA	(2)	-
Resultado do exercício apropriado ao patrimônio líquido	**(314)**	**(248)**
Ajuste de resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do período	**(314)**	**(248)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BFL DEZESSETE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 41.978.361/0001-94)
(Administrado pela BFL Administração de Recursos LTDA.)
(CNPJ: 14.717.397/0001-41)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais)

	Cotas integralizadas	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 15 de fevereiro de 2022	**-**	**-**	**-**
Cotas emitidas	3.344	-	3.344
Ajsute referente resgate de Cotas	(80)	-	(80)
Prejuízos do exercício	-	(248)	(248)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**3.264**	**(248)**	**3.016**
Cotas emitidas	321	-	321
Lucro no período	-	(314)	(314)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**3.585**	**(562)**	**3.023**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BFL DEZESSETE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 41.978.361/0001-94)
(Administrado pela BFL Administração de Recursos LTDA.)
(CNPJ: 14.717.397/0001-41)

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Direto
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais)

	2023	2022
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Pagamento Anbima	(2)	-
Pagamento Taxa de gestão	(84)	(42)
Pagamento Taxa de administração	(209)	(131)
Pagamento Taxa CVM	(3)	(4)
Pagamento Auditoria	(17)	-
Pagamento Contabilidade	(4)	-
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**(319)**	**(177)**
Fluxo de Caixa das Atividades de investimentos		
Aplicação em ações de empresas de capital fechado	-	(80)
Aplicação em fundos de investimentos	-	(87)
Resgate de fundos de investimentos	-	80
Caixa líquido das Atividades de investimentos	**-**	**(87)**
Fluxo de Caixa das Atividades de financiamentos		
Integralização de cotas	321	264
Caixa líquido das Atividades de financiamento	**321**	**264**
Variação líquida no Caixa e Equivalentes de Caixa	**2**	**-**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do perído	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	2	-
Variação líquida no Caixa e Equivalentes de Caixa	**2**	**-**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BFL Dezessete Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia
Administrado pela BFL Administração de Recursos LTDA.

Notas explicativas da administradora às demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

1. Contexto operacional

O BFL Dezessete Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia, administrado pela BFL Administração de Recursos Ltda, foi constituído sob a forma de condomínio fechado e com prazo de duração de 30 (trinta) anos, sendo 20 (vinte) anos de período de investimento e 10 (dez) anos de período de desinvestimento, podendo ambos os prazos ser prorrogados por deliberação expressa em assembleia geral de cotistas. O prazo de duração do Fundo será automaticamente prorrogado por até 2 (dois) anos caso, ao final do período de desinvestimento, o Fundo ainda tenha investimentos em empresas investidas.

O Fundo foi constituído em 07 de maio de 2021, e iniciou suas operações em 15 de fevereiro de 2022. O Fundo é considerado como diversificado e como Tipo 3 nos termos do Código ABVCAP e ANBIMA, e como FIP Capital Semente para fins da instrução CVM 578/16.

A subscrição de cotas será realizada exclusivamente por investidores qualificados e por investidores profissionais, se assim exigido pela modalidade de oferta realizada, podendo investidores qualificados e investidores profissionais adquirir cotas no mercado secundário, obedecidas às restrições regulamentares.

Os investimentos do Fundo em ativos alvo serão realizados a exclusivo critério da gestora, sendo que as características das empresas alvo e/ou empresas investidas deverão ser compatíveis com a política de investimento conforme regulamento do Fundo.

Nos termos da Instrução CVM 579/16, o Fundo é classificado uma entidade de investimento. A classificação foi definida considerando que o Fundo cumpre as características aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma.

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente Instruções CVM nº 578/2016 e 579/2016, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização de determinados investimentos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva realização financeira desses investimentos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dessas premissas/expectativas.

Essas demonstrações foram elaboradas para o período findo em 31 de dezembro de 2023, comparativa com o ano 2022.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

A emissão dessas demonstrações contábeis foi autorizada pela administração em 25 de agosto de 2025.

3. Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

(a) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

(b) Ações sem cotação em bolsa de companhias fechadas

As ações sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são avaliadas pelo seu custo de aquisição, sendo facultada, a critério do Administrador e, no melhor interesse do Fundo, a avaliação a preço de mercado pelo valor econômico financeiro.

Devido ao enquadramento do Fundo como “entidade de investimento”, os investimentos em ações sem cotação em bolsa são avaliados pelo valor justo com base em laudo de avaliação emitido por empresa especializada.

Os ganhos e perdas decorrentes de atualização dos ativos pelo valor justo são reconhecidos no resultado do exercício.

(c) Ações com cotação em bolsa de companhias abertas

As ações de companhias abertas são registradas pelo custo de aquisição, inclusive corretagens e emolumentos, ajustados pela valorização da cotação de fechamento do último dia em que foram negociadas B3 – Brasil, Bolsa e Balcão. Os resultados das operações constituídos dos ajustes por variações são reconhecidos diariamente no resultado e estão apresentados na demonstração das evoluções do patrimônio líquido.

As bonificações em ações são registradas na carteira de títulos apenas pelas respectivas quantidades, sem modificação do valor dos investimentos, quando as ações correspondentes são consideradas “ex-direito” na bolsa de valores.

(d) Títulos de renda fixa

Os títulos de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, acrescidos diariamente pelos rendimentos incorridos e quando classificados na categoria para negociação são ajustados diariamente ao valor justo. Os títulos e valores mobiliários de renda fixa classificados na categoria mantidos até o vencimento são ajustados sempre que houver indicação de perdas prováveis na realização do seu valor. Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica “Apropriação de rendimentos e valorização/(desvalorização) a valor justo”, e os lucros e/ou prejuízos apurados nas negociações são reconhecidos na rubrica “Resultado nas negociações”, quando aplicável. O valor de custo dos títulos de renda fixa integrantes da carteira de investimentos do Fundo, representa o valor de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos com base na taxa de remuneração apurada na data de aquisição, deduzido das amortizações e/ou dos juros recebidos, quando aplicável.

(e) Redução ao valor recuperável dos ativos

Os valores contábeis dos ativos são revisados a cada data de balanço para avaliar se há necessidade de reconhecimento de alguma perda por redução ao valor recuperável do investimento. Caso exista a referida indicação, estima-se o valor a recuperar do ativo e reconhece-se a perda. Essa revisão é efetuada, no mínimo, uma vez ao ano e os ajustes são reconhecidos no resultado do exercício.

(f) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

(g) Dividendos e juros sobre capital próprio

Os dividendos e juros sobre o capital distribuídos pela Companhia Investida são incorporados ao patrimônio líquido do Fundo no momento do seu recebimento e registrado resultado do exercício na conta de “Receita de Dividendos e Juros de Capital próprio” para fundos qualificados como “Entidade de Investimento” e como redução do valor contábil do investimento do Fundo para fundos qualificados como “Entidade de não Investimento”.

4. Títulos e valores mobiliários

A composição das participações em títulos e valores mobiliários, em 31 de dezembro de 2023 e 2022, é a seguinte:

Títulos e valores mobiliários	Quantidade	Valor Mercado 31/12/2022	Aplicações	Resgates	Valor Custo 31/12/2023	Valor Mercado 31/12/2023
Títulos de renda variavel						
Ações de Companhia Fechada						
Mafran Investimentos Ltda	2.503.145	2.503	-	-	2.503	2.503
Rumos Energy Ltda	80.000	160	-	(80)	80	80
Cotas de Fundo						
BFL Liquidez Referenciado	9.819	13	1		14	14
Total	**2.592.964**	**2.676**	**1**	**(80)**	**2.597**	**2.597**

Títulos e valores mobiliários	Quantidade	Valor Mercado 31/12/2021	Aplicações	Resgates	Valor Custo 31/12/2022	Valor Mercado 31/12/2022
Títulos de renda variavel						
Ações de Companhia Fechada						
Mafran Investimentos Ltda	2.503.145	-	2503	-	2.503	2.503
Rumos Energy Ltda	160.000	-	160	-	160	160
Cotas de Fundo						
BFL Liquidez Referenciado	9.818	-	13	-	13	13
Total	**2.672.963**	**-**	**2.676**	**-**	**2.676**	**2.676**

A Mafran Investimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 35.586.535/0002-51, localizada na Rua do Prada, s/n, Chácaras Bonanza, Uberlândia, MG, CEP 38421-238, foi constituída em 15 de dezembro de 2022. A empresa é uma sociedade empresária limitada, e tem como objeto social principal a atividade de holdings de instituições não financeiras.

A Rumos Energy Ltda é uma empresa registrada sob o CNPJ 45.426.256/0001-01, localizada na Rua Uberaba, nº 135, Sala 04, no bairro Jardim Nova Aliança Sul, em Ribeirão Preto, São Paulo, CEP 14027-090. Constituída em 23 de fevereiro de 2022, sua natureza jurídica é de Sociedade Empresária Limitada, a atividade principal da empresa é "holdings de instituições não financeiras".

5. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto, quando, cumulativamente tais operações sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial por meio de operações com opções que tenham como ativo subjacente valor mobiliário que integre a carteira do Fundo ou no qual haja direito de conversão.

O Fundo não efetuou operações com instrumentos financeiros derivativos.

6. Gerenciamento de risco

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os cotistas devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo, conforme descritos abaixo, não havendo, garantias, portanto, de que os recursos integralizados no Fundo serão remunerados conforme esperado pelos cotistas.

I. Identificação e Disponibilidade de Oportunidades de Investimento: O sucesso do Fundo depende da identificação e disponibilidade de oportunidades de investimento adequadas. A disponibilidade de oportunidades de investimento estará sujeita às condições de mercado e a outros fatores fora do controle da gestora. Não há garantia de que o Fundo conseguirá identificar oportunidades de investimento suficientes e atrativas para atingir seus objetivos de investimento.

II. Risco de Coinvestimento: O Fundo poderá Coinvestir com outros Fundos e/ou veículos geridos ou administrados pela gestora e administradora ou suas partes relacionadas, os quais poderão ter participações maiores que as do Fundo nas empresas investidas, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas empresas investidas.

III. Risco de Concentração: A carteira do Fundo poderá estar concentrada em ativos alvo de emissão de poucas empresas investidas, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho dessa(s) respectiva(s) empresa(s) investida(s).

IV. Riscos de Liquidez da Carteira: As empresas investidas podem constituir investimentos de longo prazo altamente ilíquidos. Como consequência, o Fundo poderá não conseguir vender seus investimentos quando desejar fazê-lo ou realizar o que acredita ser o valor justo desses investimentos na hipótese de alienação.

V. Riscos na Alienação de Investimentos: Em relação à alienação de um investimento na empresa investida, o Fundo pode ser exigido a fazer declarações sobre os negócios e assuntos financeiros da empresa investida típicas daquelas feitas com a venda de qualquer negócio, ou pode ser responsável pelo conteúdo de documentos divulgados nos termos da legislação aplicável. O Fundo pode ser também exigido a indenizar os compradores de tal investimento ou intermediários na extensão de qualquer de tais declarações ou documentos liberados que se tornem inexatos. Estes arranjos podem resultar em responsabilidades contingentes, o que pode no final ter que ser custeado pelos cotistas, na hipótese que resultar em patrimônio líquido negativo.

VI. Riscos de Avaliação: Não há garantia de que os valores atribuídos de boa-fé pela gestora serão iguais ou próximos do preço pelo qual as participações nas empresas investidas poderão ser vendidas ou de outra forma liquidadas ou alienadas periodicamente.

VII. Risco de Liquidez das Cotas: A proibição legal de resgate de cotas exceto na liquidação do Fundo e o fato das cotas não estarem registradas para negociação no mercado secundário indicam que as cotas do Fundo terão liquidez reduzida ou, até mesmo, inexistente.

VIII. Risco Relacionado à Iliquidez de Investimentos Entregues aos Cotistas na Liquidação do Fundo: Se, na liquidação do Fundo, existirem investimentos na carteira do Fundo, esses poderão ser entregues aos cotistas, sempre se levando em consideração a opção que possa gerar maior resultado para os cotistas, a critério da gestora. os investimentos entregues aos cotistas podem não ter liquidez imediata ou futura e os cotistas poderão não realizar o valor pelo qual receberam tais investimentos e ainda podem ter que arcar com os custos de manutenção de tais investimentos.

IX. Risco de Crédito: Há risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos investimentos líquidos ou de outros títulos e valores mobiliários que venham a compor a carteira de investimentos livres do Fundo, ensejando eventual redução de ganhos ou perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas.

X. Risco de Mercado: Há risco de flutuação nos preços e rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais podem ser negativamente afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alteração das políticas econômicas, monetárias e fiscais, acarretando volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

XI. Risco de Patrimônio Líquido Negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do CAPITAL comprometido, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais. nesses casos, os cotistas poderão, inclusive, ser obrigados a devolver amortizações para cobrir as perdas patrimoniais do Fundo.

XII. Riscos de Fatores Macroeconômicos e Política Governamental: Os investimentos do Fundo estão sujeitos a riscos vinculados a motivos alheios ao controle da administradora, da gestora ou do Custodiante, tais como a ocorrência, no brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro.

XIII. Riscos de Alteração da Legislação Tributária: O governo brasileiro implementa, regularmente, alterações nos sistemas tributários que poderão aumentar a carga tributária sobre os investidores no mercado de capitais do Brasil. Algumas dessas ações poderão sujeitar o Fundo, as empresas investidas, os investimentos livres, os investimentos líquidos ou até mesmo os cotistas a novos tributos não previstos inicialmente.

XIV. Riscos de Alavancagem: As empresas investidas poderão utilizar alavancagem em suas operações. a utilização de alavancagem resultará em despesas financeiras e em outros custos das empresas investidas que poderão não ser cobertos pelos resultados de suas atividades.

XV. Atrasos Relacionados a Informações Regulatórias: É possível que as informações exigidas pela CVM com relação às empresas investidas não sejam recebidas em tempo hábil para autorizar o Fundo a incorporar tais informações em suas informações regulatórias que devem ser apresentadas à CVM de acordo com a regulamentação aplicável. Consequentemente, esses atrasos poderão sujeitar o Fundo a penalidades.

XVI. Inexistência de Garantia: O Fundo não conta com garantia da administradora, da gestora, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

XVII. Riscos de Demandas Judiciais e Extrajudiciais: As empresas investidas estarão sujeitas a riscos de demandas judiciais e extrajudiciais, na esfera trabalhista, tributária/fiscal, cível, penal, administrativa, ambiental, seja durante o período de participação do Fundo na empresa investida ou ainda após o seu encerramento, o que poderá gerar riscos de perdas futuras para os cotistas em razão de demandas judiciais e/ou extrajudiciais relacionadas ao investimento escolhido, para as quais o Fundo e os cotistas poderão ser chamados a responder por tais demandas, a qualquer tempo, salvo se por comprovada culpa ou dolo da gestora e/ou da administradora.

Em razão das características do Fundo, os cotistas assumem os riscos inerentes a este tipo de investimento, não podendo a administradora ou a gestora e quaisquer de suas partes relacionadas, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos ativos alvo, dos investimentos livres ou dos investimentos líquidos integrantes da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos apurados por ocasião da liquidação do Fundo ou acumulados durante o prazo de duração, salvo quando procederem com dolo ou culpa, com violação da lei, das normas regulamentares e deste regulamento.

7. Emissão, integralização, amortização e resgate de cotas

O Fundo será constituído por uma única cota de classe à qual corresponde a frações ideais de seu patrimônio líquido.

O valor das cotas será calculado mensalmente, e observará o rateio do resultado pelo número de cotas emitidas e em circulação na data de apuração do valor das cotas. A cota representa direitos e deveres políticos idênticos, devendo ser observado o disposto no regulamento do Fundo, em relação aos cotistas inadimplentes.

As cotas serão distribuídas publicamente com esforços restritos de colocação, nos termos da instrução CVM 476/09, observado que, no âmbito de cada oferta restrita, as cotas somente poderão ser ofertadas de acordo com o disposto na Instrução CVM 476/09.

As cotas não serão negociadas em bolsa de valores mobiliários ou mercado de balcão organizado.

No prazo de aplicação dos recursos, os recursos ingressados no Fundo em razão das integralizações de cotas deverão preponderantemente ser (i) investidos em ativos alvo, respeitados os limites de composição da carteira, os limites e as restrições de investimentos previstos neste regulamento, ou (ii) utilizados para pagamento dos encargos.

As cotas poderão ser integralizadas em ativos alvo pelo valor justo dos ativos objetos de integralização de cotas, devendo estar respaldado em laudo de avaliação, elaborado por empresa especializada independente.

As cotas não são resgatáveis antes do término do prazo de duração, mas poderão ser amortizadas, no todo ou em parte, mediante decisão da gestora. tais amortizações dar-se-ão por meio de amortizações aos cotistas que não sejam cotistas inadimplentes, cujos direitos patrimoniais ficarão suspensos nos termos deste Regulamento.

A realização de amortizações não desobrigará o cotista de atender as chamadas de capital, até que seja totalmente integralizado o respectivo capital comprometido.

Novas emissões e distribuições de cotas dependerão de prévia aprovação pela assembleia geral de cotistas, as quais serão realizadas por meio de oferta(s) restrita(s), e implicarão, necessariamente, na formalização de novos compromissos de investimento e a observância do direito de preferência dos demais cotistas para subscrição destas cotas.

É autorizado a gestora aprovar, sem necessidade de aprovação dos cotistas e sem necessidade de alteração deste regulamento, a emissão de até 10 cotas. O valor da cota das novas emissões será equivalente ao maior dos seguintes valores: Ao valor das demais cotas do FIP na data da nova emissão ou ao valor das cotas do FIP na data da emissão inicial de cotas do FIP.

No período de 15 de fevereiro de 2022 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2022, o Fundo emitiu 3.270,53 cotas, correspondente ao montante de R$ 3.264.

No exercício de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, o fundo emitiu 359,68 cotas, correspondente ao montante de R$ 321.

8. Transações com partes relacionadas

O administrador e o gestor são partes relacionadas do Fundo.

9. Serviços de administração, gestão e custódia

O Fundo é administrado pela BFL Administração de Recursos LTDA.., sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Capitão Antônio Rosa, nº 376, conjunto 82, Pinheiros, CEP 01443-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.717.397/0001-41, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 12.255, de 02 de abril de 2012.

A carteira do Fundo será gerida pela Positiva Investimentos LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Apiacás, nº 756, Conj. 102, Perdizes, CEP 05017- 020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.202.473/0001-20, devidamente autorizada pela CVM para a prestação de serviços de gestão de carteiras de valores mobiliários.

A gestão do fundo será pela Arena Capital Asset Administração de Recursos Ltda., inscrita na CNPJ/ME sob o nº 08.882.311/0001-33, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 89, Sala 702, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, devidamente autorizada e habilitada pela CVM, por meio do Ato Declaratório n.º 9.468 e expedido em 27 de agosto de 2007.

10. Custódia de títulos

As ações de companhias de capital fechado encontram-se devidamente registradas nos Livros de Ações e documentos societários das empresas investidas.

11. Remuneração da Administração

Pela prestação de serviços de administração do Fundo, a administradora fará jus a uma taxa de administração equivalente a R$ 17 (dezessete mil reais) mensais incidentes sobre o valor do capital comprometido representado pelas cotas, durante o período de investimento, e sobre o valor do patrimônio líquido, durante o período de desinvestimento.

Pela prestação de serviços de gestão de carteira do Fundo, a gestora fará jus a uma taxa de gestão equivalente a R$ 7 (sete mil reais), mensais incidentes sobre o valor do capital comprometido representado pelas cotas, durante o período de investimento, e sobre o valor do patrimônio líquido, durante o período de desinvestimento.

As taxas de administração e gestão serão calculadas e provisionadas diariamente sobre o valor diário do patrimônio líquido do Fundo, na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, e será paga pelo Fundo diretamente aos seus prestadores de serviço, conforme valores acordados entre eles, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Não haverá cobrança da taxa de performance.

O Fundo não cobrará taxa de ingresso, quando da subscrição ou integralização de cotas, tampouco taxa de saída, quando do pagamento de amortizações ou do resgate. os cotistas do Fundo estão igualmente isentos do pagamento de quaisquer custos, despesas ou comissões adicionais, salvo aqueles considerados como encargos, na forma prevista no regulamento do Fundo.

No exercício findo em 31 dezembro de 2023, foram registrados em conta de resultado do Fundo, taxa de administração de R$ 203 (R$ 177 em 2022) e taxa de gestão de R$ 84 (R$ 73 em 2022).

12. Distribuição de resultados

Não houve distribuição de resultado efetuada pelo Fundo.

13. Tributação

Não há incidência de imposto de renda sobre os rendimentos auferidos pela carteira do Fundo.

De acordo com a Lei nº 11.312/06, nas amortizações ou no resgate de cotas, a base de cálculo do imposto de renda será a diferença positiva entre o valor da amortização ou do resgate e o valor de aquisição, sendo aplicada alíquota de 15% (quinze por cento).

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

Adicionalmente, os resgates de cotas quando efetuados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos ao IOF, mediante alíquota regressiva (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Após 30 dias, não há incidência de IOF.

14. Encargos debitados ao Fundo

Encargos e despesas	2023	% PL Médio	2022	% PL Médio
Taxa de administração	203	6,58%	177	5,84%
Taxa de gestão	84	2,72%	73	2,41%
Fiscalização CVM	5	0,16%	4	0,13%
Auditoria	17	0,55%	-	-
Contabilidade	4	0,13%	-	-
ANBIMA	2	0,06%	-	-
Total	**315**	**10,20%**	**254**	**8,38%**
PL Médio	**3.086**		**3.031**	

15. Rentabilidade

	Rentabilidade (em %)	Valor da cota (em R$)
Exercício de 01/01/23 a 31/12/23	(11,35)	832,66
Período de 15/02/22 a 31/12/22	(5,00)	946,74

A rentabilidade obtida pelo Fundo no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

16. Contrato de prestação de serviços de controladoria para o Fundo

Os serviços de tesouraria, consultoria especializada, controladoria de ativos e passivos e custódia serão prestados pela administradora do Fundo.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas contra a administração do Fundo.

18. Contrato de prestação de serviço de auditoria

Em atendimento a Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003, a Administradora informa que a empresa de auditoria contratada para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não prestou qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

19. Política de divulgação das informações

As informações prestadas ou divulgadas pelo Fundo deverão estar em conformidade com o relatório anual enviado à CVM.

A administradora deverá enviar simultaneamente à CVM exemplares de quaisquer comunicações relativas ao Fundo divulgadas para os cotistas ou terceiros.

Caso alguma informação do Fundo seja divulgada com incorreções ou informações não verdadeiras que possam induzir o investidor a erros da avaliação, a administradora, por iniciativa própria ou por determinação da CVM, deverá utilizar-se do mesmo veículo de divulgação da informação errônea, constando de modo expresso que a informação está sendo republicada por determinação da CVM, se for o caso.

A convocação para a assembleia geral de cotistas far-se-á mediante correio eletrônico (com confirmação de recebimento pelo cotista) ou outro meio a ser acordado com os cotistas, a ser enviado para o cotista pela administradora, e dela constarão, obrigatoriamente, dia, hora e local de realização da assembleia geral de cotistas, em primeira e segunda convocação, sendo a segunda convocação marcada com um intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos a contar da primeira convocação, bem como a respectiva ordem do dia.

20. Deliberações em Assembleia

Ato do Administrador - 31 maio de 2022

Conforme ato do administrador realizado em 31 maio de 2022, foi substituída a gestora RENDA ASSET ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.253.634/0001-00, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 4º andar, Sala 406, Itaim Bibi, São Paulo/SP, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração fiduciária de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 12.154, de 02 de fevereiro de 2012, pela ARENA CAPITAL ASSET ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA., inscrita na CNPJ/ME sob o nº 08.882.311/0001-33, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 89, Sala 702, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, devidamente autorizada e habilitada pela CVM, por meio do Ato Declaratório n.º 9.468 e expedido em 27 de agosto de 2007.

Ato do Administrador - 02 outubro de 2023

Foi deliberado a dispensa da escrituração das cotas do Fundo, nos termos do Art. 19, §1º, da extinta instrução CVM nº 578 e do Art. 18 do Anexo Normativo IV da atual Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), introduzido pela Resolução CVM 184 de 31 de maio de 2023 ("Resolução CVM 184"); sendo que, em consequência de tal dispensa, as cotas do Fundo não poderão ser negociadas pelos cotistas no mercado secundário, passando as mesmas a serem escrituradas em livro próprio na forma da regulamentação em vigor.

21. Outro Assuntos

Alteração na regulamentação: Resolução CVM nº 175.

Em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175 foi publicada pela CVM, a qual dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, revogando as seguintes normas: I – a Instrução CVM nº 153; II – a Instrução CVM nº 186; III – a Instrução CVM nº 213; IV – a Instrução CVM nº 279; V – a Instrução CVM nº 356; VI – a Instrução CVM nº 359; VII – a Instrução CVM nº 393; VIII – a Instrução CVM nº 398; IX – a Instrução CVM nº 399; X – a Instrução CVM nº 423; XI – a Instrução CVM nº 432; XII – a Instrução CVM nº 435; XIII – a Instrução CVM nº 442; XIV – a Instrução CVM nº 444; XV – a Instrução CVM nº 446; XVI – a Instrução CVM nº 458; XVII – a Instrução CVM nº 459; XVIII - a Instrução CVM nº 472; XIX – a Instrução CVM nº 484; XX– a Instrução CVM nº 498; XXI – a Instrução CVM nº 504; XXII – a Instrução CVM nº 531; XXIII – a Instrução CVM nº 554; XXIV – a Instrução CVM nº 555; XXV – a Instrução CVM nº 563; XXVI – a Instrução CVM nº 564; XXVII – a Instrução CVM nº 572; XXVIII – a Instrução CVM nº 578; XXIX – a Instrução CVM nº 582; XXX – a Instrução CVM nº 587; XXXI – a Instrução CVM nº 604; XXXII – a Instrução CVM nº 605; XXXIII – a Instrução CVM nº 606; XXXIV – a Instrução CVM nº 609; XXXV – a Instrução CVM nº 615; XXXVI – a Deliberação CVM nº 546; XXXVII - a Deliberação CVM nº 571 e XXXVIII - a Deliberação CVM nº 782.

Alteração na legislação: Resolução nº 181

Em 31 de março de 2023, entrou em vigor a Resolução nº 181, prorrogando o início da vigência da Resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, a qual dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, para 02 de outubro de 2023.

22. Direito de voto

Todas as deliberações das Assembleias Gerais de Cotistas serão aprovadas mediante voto favorável de, no mínimo, a maioria dos cotistas presentes.

Nas deliberações das Assembleias Gerais de Cotistas, a cada cota subscrita será atribuído o direito a um voto.

A gestora acompanhará todas as pautas das assembleias das empresas investidas,

podendo, a seu exclusivo critério, comparecer às referidas assembleias e exercer o direito de voto em nome e por conta do Fundo.

23. Eventos subsequentes

Ato do Administrador - 29 de abril de 2024

Conforme ato do Administrador datado em 29 de abril de 2024, o valor de serviços de administração e gestão do Fundo, correspondem a R$ 24. mensais, corrigidas anualmente de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IPCA/IBGE., do qual foi alterada para correspondente a R$ 15.

A Taxa de Administração Total do Fundo, será dividida entre Taxa de Administração Fiduciária e Taxa de Gestão, sendo devido R$ 17 mensais a Administradora do Fundo e R$ 7 à Gestora do Fundo, corrigidos anualmente de acordo com o IPCA/IBGE, sendo alterada para entre Taxa de Administração Fiduciária e Taxa de Gestão, sendo devido R$ 10 mensais a Administradora do Fundo e R$ 5 à Gestora do Fundo.

Ata de Assembleia – 21 de fevereiro de 2025

Foi aprovada, por unanimidade, a alteração da denominação do fundo. A partir de 21 de fevereiro de 2025, a denominação do fundo passará a ser “MAF FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA”

Alteração na regulamentação: Lei nº 14.754/2023

A partir de 1º de janeiro de 2024, entra em vigor a lei nº 14.754, de dezembro de 2023, dispondo sobre as alterações da tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil. De acordo como seção IV, artigo 16 da lei em questão, os rendimentos das aplicações nos Fundos de Investimentos em Participações que não forem classificados como entidades de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), no último dia útil dos meses de maio ou novembro ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

BFL Administração de Recursos LTDA.
Administradora

Marcio Pelizzon da Silva
Contador
CRC RJ 114336/O-6